 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	1
--	--------------------------------------	---------------------------------	---

1. OBJETO


Fornecimento de acessórios de segurança, conforme características técnicas citadas no detalhamento descritivo do ANEXO I.

Item	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	COLDRE UNIVERSAL em polímero CATMAT: 150170	Unit.	65
2	PORTA CARREGADOR velado/ostensivo universal CATMAT: 355866	Unit	65
3	FIEL RETRÁTIL com trava CATMAT: 460615	Unit.	65
4	LANTERNA TÁTICA em alumínio aeroespacial CATMAT: 22292	Unit.	80
5	ALGEMA em aço inox 304 austenítico CATMAT: 55875	Unit.	30
6	PORTA ALGEMA em nylon CATMAT: 55875	Unit.	30
CÓDIGO SIGEO: 151012020000418			

- 1.1 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;
- 1.2 A proposta deverá especificar, quando cabíveis: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado;

2. JUSTIFICATIVA


- 2.1 Os equipamentos pretendidos são indispensáveis para o porte e o manuseio individual de armas, munições e demais acessórios de segurança da Secretaria Institucional de Segurança, mantendo-os a pronto emprego em eventual necessidade de uso durante as atividades de rotina por Inspectores e Agentes de Segurança do TST;
- 2.2 A opção, por coldre e porta carregador modelo universal, visa atender às demandas desta unidade demandante, sendo utilizável nos dois modelos de armamentos disponíveis para uso dos Agentes. Esta opção permitirá a economia de recursos financeiros e padronização dos equipamentos;

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	2
---	---	--	---

- 2.3 O fiel retrátil, acessório necessário para preservação da arma de fogo junto ao seu operador, complementar o kit fornecido aos Agentes de Segurança para o cumprimento de suas atividades laborais previstas no ato nº074/GDGSET.GP de 20 de fevereiro de 2020. A aquisição deste material é complementar ao processo administrativo 501107/2020-0 onde foram adquiridas novas pistolas para o quadro de Agentes.
- 2.4 O modelo retrátil é o mais adequado à rotina do TST. Este permite que a arma seja mantida “ancorada” junto ao Agente e não gera fios soltos que possam atrapalhar as operações de segurança;
- 2.5 A lanterna, modelo tática, com acendimento via acionamento de botão localizado na parte de trás do objeto, permite melhor empunhadura no emprego deste item com outros acessórios. As medidas e o peso visam torná-la um objeto portátil e de fácil manuseio.
- 2.6 A aquisição de algemas tem como base a Súmula vinculante nº11, do STF, e permitir a devida imobilização e condução de eventuais detidos nas atividades externas, e internas, por parte do corpo de Agentes de Segurança.
- 2.7 As algemas também permitirão a melhor equipagem dos Agentes do TST nas ações conjuntas com outras instituições, conforme previsto no artigo 6º da Resolução conjunto nº344/2020, do CNJ, que permite a realização conjunta de diligências entre os órgãos do judiciário;
- 2.8 A escolha do modelo de dobradiça foi motivada pela facilidade de manuseio e uso, caso necessário;
- 2.9 Os porta-algemas serão destinados ao transporte das algemas em local apropriado, e;
- 2.10 As quantidades de cada material foram estabelecidas com base na distribuição do efetivo de cada Seção vinculada a esta unidade demandante.

3. PRAZOS

- 3.1 O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.
- 3.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 3.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço:
Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, Setor de Administração

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	3
---	---	--	---

Federal Sul (SAFS), Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-4096, e-mail: sgcon@tst.jus.br.

3.2.2 Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do [material/produto].

3.3 Prazo de garantia dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto.

3.4 Prazo de validade dos materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega no almoxarifado do TST.

4. AMOSTRA

4.1 A proponente que oferecer menor preço deverá apresentar amostra do produto cotado, no prazo improrrogável de até 10 dias úteis, a contar da convocação.

4.1.1 A amostra consistirá de uma unidade de cada item da tabela do objeto.

4.1.2 O prazo estabelecido refere-se ao prazo de entrega das amostras no TST e não à data de despacho/postagem.

4.1.3 Não serão analisadas amostras entregues no TST após a data estabelecida.


4.1.3.1 O ônus da amostra é de responsabilidade da proponente.

4.1.4 As amostras deverão estar devidamente e individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do certame ou cotação eletrônica, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da proponente e o telefone para contato.

4.1.5 As amostras deverão ser entregues, a expensas do proponente, na Coordenadoria de Segurança, localizada no SAFS quadra 8, conjunto A, Bloco A, sala AT-109, Brasília-DF, CEP: 70070-600, telefones: 3043-4339 ou 3043-4058 e-mail: cseg@tst.jus.br, e serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação presente nos anexos deste Termo de Referência.

4.1.6 Os licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até a data da entrega da amostra, mediante e-mail para o endereço eletrônico constante do subitem anterior.

4.1.7 A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento do material e será debitada da quantidade total a ser entregue posteriormente.

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	4
---	--------------------------------------	---------------------------------	---

4.1.8 As amostras reprovadas deverão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 30 dias ocorridos, a contar da comunicação do resultado da avaliação pelo TST, período em que estarão à disposição na Coordenadoria de Segurança - CSEG, localizada no SAFS quadra 8, conjunto A, Bloco A, sala AT-109, Edifício Sede do TST, Brasília-DF.

4.1.8.1 A não retirada da amostra dentro dos prazos fixados será considerada abandono do material, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

4.1.8.2 A responsabilidade do TST por eventuais danos às amostras limita-se ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada.

4.1.9 A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

5.2 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

5.3 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas dos equipamentos em aquisição, a fim de verificar se este atende às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os materiais no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

6.2 Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, conjunto A, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 e 3043-4057 e e-mail: scmat@tst.jus.br.


6.3 Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre 8 e 18 horas, exceto:

6.3.1 Nos meses de janeiro e julho, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;


6.3.2 No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro do ano subsequente (recesso do judiciário), quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas;

6.3.3 Quarta-feira de cinzas, quando deverão ser entregues entre 14 e 18 horas.

6.4 Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.;

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	5
--	---	--	---

- 6.5 A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto.
- 6.6 O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 6.7 Fornecer na ocasião da entrega dos produtos o termo de garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, doze meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 6.8 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente ao fornecimento dos produtos, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.9 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.
- 6.10 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.11 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.
- 6.12 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 6.13 A Contratada não será responsável:
- 6.13.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 6.13.2 Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 6.14 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- 6.15 Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo, na qualidade e marca cotada, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições.
- 6.15.1 O material deverá ser entregue, a expensas da Contratada, na Secretaria Institucional de Segurança. Sala A3114, sede do TST, localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 08, Conjunto A, Brasília/DF, CEP 70070-943, telefones 3043-4877.


 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	6
---	---	--	---

- 6.16 Reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 6.17 Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias, o material entregue com defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados, ou fora das especificações.
- 6.18 Atender prontamente à Administração do Tribunal Superior do Trabalho, durante o prazo de entrega e da garantia, quando solicitada.
- 6.19 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência Contratual, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.
- 6.20 Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega do objeto, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.21 Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, e e-mail.
- 6.22 Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.23 O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 7.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.1.2 Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
- 7.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizada no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	7
---	--------------------------------------	---------------------------------	---

8.1 O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

8.2 São atribuições da Fiscalização, entre outras:

8.2.1 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim, indicar as ocorrências verificadas;

8.2.2 Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

8.2.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.4 Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

8.2.5 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

9. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO


9.1.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

9.1.1.1 provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

9.1.1.2 definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

9.1.2 Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

9.1.3 Para o recebimento definitivo, o Contratante poderá efetuar testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1% (um por cento) e 10% (dez por cento) de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	8
---	---	--	---

9.1.4 Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

9.1.5 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

10.1.1 A nota fiscal e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, Quadra 8, Conjunto A, Bloco A, Térreo, sala AT-152, CEP 70070-943, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

10.1.2 A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, deve notificar a Contratada a substituí-la em três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

10.1.3 A Contratada(s) deverá entregar todo o objeto solicitado por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.


11. SANÇÕES

11.1 Fundamentado no artigo 49 do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que:

11.1.1 Não retirar a nota de empenho;

11.1.2 Não entregar documentação exigida neste TR;

11.1.3 Apresentar documentação falsa;

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	9
---	---	---	----------

11.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;

11.1.5 Não manter a proposta;

11.1.6 Falhar ou fraudar na execução contratual;

11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.8 Declarar informações falsas;

11.1.9 Cometer fraude fiscal.

11.2 O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.

11.2.1 Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 11.1 deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

11.3 Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

11.4 A penalidade de multa poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.

12. DEMAIS DISPOSIÇÕES

12.1 É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação;

**Francisnei
Souza Pimenta**


Assinado de forma digital por Francisnei Souza Pimenta
 DN: cn=Francisnei Souza Pimenta, o=TST, ou=CSET,
 email=francisnei.pimenta@tst.jus.br, c=cn
 Dados: 2020.11.10 13:01:23 -03'00'

Responsável técnico

**ALEXANDRE GELIN
DOMENICO:57282**

Assinado de forma digital por ALEXANDRE GELIN DOMENICO:57282
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=09461647000195, ou=Tribunal Superior do Trabalho - TST, ou=SERVIDOR, cn=ALEXANDRE GELIN DOMENICO:57282
 Dados: 2020.11.10 13:03:56 -03'00'

ALEXANDRE GELIN DOMENICO
Coordenador de Segurança Substituto

 Tribunal Superior do Trabalho	Aquisição de Acessórios de Segurança	Termo de Referência 015/2020	10
---	--------------------------------------	---------------------------------	----

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade
1	<p><u>Coldre de cintura universal em polímero</u> Cor: Preto; Material: Polímero macio e moldável; Compatível com todas as pistolas; Com dois passadores de cinto; Trava por pressão; Obs. Entregar 60 unidades para destro e 05 para canhoto.</p>	65
2	<p><u>Porta carregador velado/ostensivo universal para pistola</u> Cor: Preto; Material: Polímero macio e moldável; Ajustável a qualquer carregador; Ambidestro; Clipe em metal, e; Regulagens do cinto: 34 mm 41 mm 48 mm 55 mm</p>	65
3	<p><u>Fiel retrátil</u> Cor: Preto-liso; Cordão de Poliamida com 90cm de comprimento; Com gancho na ponta do cordão para prender a arma; Com trava usada para prender o Fiel Retrátil ao cinto; Limitador acoplado no cordão para travamento; Medidas: no mínimo 6cm x 8 cm</p>	65
4	<p><u>Lanterna Tática</u> De no mínimo 140 lumens; Em alumínio aeroespacial; Com clip tático; -Com foco regulável; Peso máximo: 60g, e; Comprimento máximo: 92mm. Diâmetro frontal: 26mm Diâmetro traseiro: 21mm</p>	80
5	<p><u>Algema com as respectivas chaves</u> De Pulso; Dobradiça em Aço Inox 304 Austenítico; Antiferrugem; sistema de fechamento dentado através de catracas; Sistema de travamento anti lesão</p>	30
6	<p><u>Porta Algema</u> Cor: Preto; Material Nylon; Passador de cinto em nylon, com velcro; Fechamento com botão de pressão, ou velcro; Dimensões: Largura externa: 12,5 cm; Largura interna: 8,5 cm; Comprimento fechado: 13,5 cm; Comprimento aberto: 25 cm; Peso máximo 60g.</p>	30